



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

TERÇA - FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2022

Edição 2393
06 páginas

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Elizeu Sandeski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

VEREADOR: Carlos Alberto Mielnik

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

VEREADOR: Claudinei Beló - 2º Secretário

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Iroslau Woruby

VEREADOR: Lademiro Budnik

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

DECRETOS

DECRETO Nº 445/2022

"Concede Férias aos servidores que menciona".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Ficam concedidas férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de gozo	Período aquisitivo
Adelia Jakoboski	Agente Comunitário	Secretaria da Saúde	29/08/2022 a 12/09/2022 (15 dias iniciais)	2021/2022
Ambrozio Jak	Técnico em Agricultura	Secretaria de Agricultura	01/09/2022 a 15/09/2022 (15 dias finais)	2020/2021
Ambrozio Jak	Técnico em Agricultura	Secretaria de Agricultura	16/09/2022 a 30/09/2022 (15 dias iniciais)	2021/2022
Anilton Pinto de Campos	Agente Administrativo	Secretaria de Administração	05/09/2022 a 19/09/2022 (15 dias iniciais)	2021/2022
Damaris Cristiani Rodrigues	Agente Comunitário	Secretaria da Saúde	12/09/2022 a 11/10/2022	2021/2022
Dinei Luiz Pontarolo	Operador de Máquinas	Secretaria de Transporte e Infraestrutura	30/08/2022 a 28/09/2022	2019/2020
Estela mara Marina Guerini Daciuk	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Saúde	22/08/2022 a 20/09/2022	2021/2022
Hellan Henrique Marostica	Assistente Social	Secretaria de Assistência Social	12/09/2022 a 11/10/2022	2021/2022
Igor Luis Slociak	Agente Comunitário	Secretaria da Saúde	29/08/2022 a 12/09/2022 (15 dias finais)	2021/2022
João Artur de Mattos	Assessor do Dpto. De Apoio Empresarial	Secretaria de Indústria e Comércio	23/08/2022 a 06/09/2022 (15 dias finais)	2021/2022
Juliana Cristiane da Silva	Estagiária	Secretaria de Educação	01/09/2022 a 30/09/2022	2021/2022
Ligia Cristina Prates Kluber	Auxiliar de Secretaria	Secretaria de Educação	24/08/2022 a 02/09/2022 (10 dias finais)	2021/2022
Ligia Karina Filgueira Santos	Gerente do Dpto. Cultural	Secretaria de Cultura	23/08/2022 a 21/09/2022	2021/2022
Luis Carlos de Lima	Agente Operacional	Secretaria de Administração	01/09/2022 a 30/09/2022	2021/2022
Marli Stempniak	Assessor do Dpto de Assistência Social	Secretaria de Assistência Social	05/09/2022 a 04/10/2022	2021/2022
Robson Jose Mroczko	Motorista	Secretaria de Saúde	19/12/2022 a 17/01/2023	2020/2021
Silvana Navroski	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	15/12/2022 a 13/01/2022	2021/2022

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 30 de agosto de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 446/2022

"Autoriza a utilização do bem público a que se refere, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX e artigo 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 7145/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizada a utilização parcial de espaço lo-



calizado ao lado do terminal rodoviário municipal no dia 02/09/2022 e da Praça Firmo Mendes de Queiroz, no dia 05/09/2022, no período compreendido entre 09h00min e 16h30min, para exposição comercial, conforme o protocolado sob nº 7145/2022.

Art. 2º. Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha a ser causado pela referida utilização, a requerente Francielli Litenski Turczinski.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 30 de agosto de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 447/2022

“Altera membro da Comissão Permanente do Transporte Escolar, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 7240/2022;

DECRETA

Art. 1º. O inciso III do artigo 1º do Decreto nº 553, de 16/06/2016, que designa servidores para comporem a Comissão Permanente do Transporte Escolar, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º. [...] III- José Luiz Bini – Mecânico”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 30 de agosto de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 448/2022

“Concede Licença Especial aos servidores que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975/2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial aos servidores a seguir nominados, nos termos a seguir descritos:

NOME	CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS DE LICENÇA ESPECIAL CONCEDIDOS/ PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO:
Ana Paula dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino/ Secretária Municipal de Saúde	7317/2022	90 (noventa) dias - ref. período aquisitivo 2013/2017	A partir de 01/09/2022

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 30 de agosto de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 449/2022

“Concede ampliação de jornada suplementar de trabalho a professora que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.193/2015 e tendo em vista o protocolado sob nº 7413/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida ampliação da jornada suplementar de trabalho aos professores abaixo relacionados, conforme específica, com proventos proporcionais e justificativa, conforme segue:

Professor (a):	Carga Horária Semanal:	Justificativa:	A partir de:
Helena Meskow Nedza	40 (quarenta) horas	Substituição suprimindo a aposentadoria da Professora Zenovia Horodenski Bida, na Escola Municipal do Campo de Linha Esperança.	29/08/2022

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/08/2022.

Secretaria Municipal de Administração, 30 de agosto de 2022,

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTOPAS PINEIRAL – EIRELI**, convocada a assinar a **Ata De Registro de Preços nº 448/2022** para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de materiais destinados à limpeza de veículos da Prefeitura”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 085/2022, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata De Registro de Preços encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor do Ata De Registro de Preços nº 448/2022, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e



também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 30 de agosto de 2022.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **RETIMAQ RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA**, convocada a assinar o **Contrato nº 323/2022** para a presente licitação tem por objeto Aquisição de 01 (um) caminhão novo, do tipo "cavalo mecânico", 6x4, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 111/2022, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor do Contrato nº 323/2022, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 30 de agosto de 2022.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO Processo nº 300/2022 Inexigibilidade nº 071/2022

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Assessoria Jurídica deste Município a fim de contratar a empresa CELL DIAGNÓSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, objetivando a aquisição de reagentes e demais insumos para o equipamento de hematologia Pentra 60, alocado no Laboratório Municipal.

Essa ratificação se fundamenta no artigo 25, I da LLCA 8.666/93 e, ainda, de acordo com o artigo 26 do mesmo diploma legal.

Ainda, o valor total da contratação será de R\$ 11.512,00 (onze mil quinhentos e doze reais) que será pago conforme dotação orçamentária apontada pelo Contador.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato.

Prudentópolis, 30 de agosto de 2022.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 071/2022 CONTRATO nº 324/2022

RESUMO DO OBJETO: aquisição de reagentes e demais insumos para o equipamento de hematologia Pentra 60, alocado no Laboratório Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 11.512,00 (onze mil quinhentos e doze reais)
CONTRATADA: CELL DIAGNÓSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA
CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE: por CPL, Decreto nº 056/2022, em 30/08/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, I da LLCA 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: por Osnei Stadler, Prefeito Municipal, em 30/08/2022.

DATA: 30/08/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO Processo nº 301/2022 Inexigibilidade nº 072/2022

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Assessoria Jurídica deste Município a fim de contratar a empresa MRE3 SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, junto ao aparelho BS240 Mindray.

Essa ratificação se fundamenta no artigo 25, I da LLCA 8.666/93 e, ainda, de acordo com o artigo 26 do mesmo diploma legal.

Ainda, o valor total da contratação será de R\$ 10.860,00 (dez mil oitocentos e sessenta reais), que será pago conforme dotação orçamentária apontada pelo Contador.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato.

Prudentópolis, 30 de agosto de 2022.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072/2022 CONTRATO nº 325/2022

RESUMO DO OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, junto ao aparelho BS240 Mindray.

VALOR TOTAL: R\$ 10.860,00 (dez mil oitocentos e sessenta reais)

CONTRATADA: MRE3 SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE: por CPL, Decreto nº 056/2022, em 30/08/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, I da LLCA 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: por Osnei Stadler, Prefeito Municipal, em 30/08/2022.

DATA: 30/08/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reparo em cadeiras estofadas para Câmara Municipal de Prudentópolis.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 30.232,00 (Trinta mil, duzentos e trinta e dois reais).

DATA DA SESSÃO: 19 de setembro de 2022, às 08:30hrs, junto a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.cmprudentopolis.pr.gov.br e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone 08008080130 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass
Pregoeira

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 05/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 06/2022
PROTOCOLO Nº 6915/2022**

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 05/2022, pelo Decreto nº 409/2022 de 1º de agosto de 2022, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 05/09/2022, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: PROFESSOR(A)

Classificação	Nº de Protocolo/ Inscrição	Candidato
15º	5964 / 2022	MARIA HELENA MAZUR

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 05/2022.

Prudentópolis, 30 de agosto de 2022.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 04/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 01/2022
PROTOCOLO Nº 6766/2022**

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 04/2022, pelo Decreto nº 403/2022 de 29 de julho de 2022, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 05/09/2022, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA

Classificação	Nº de Protocolo/ Inscrição	Candidato
1º	6078/2022	ANA CLARA LLORENTE

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 04/2022.

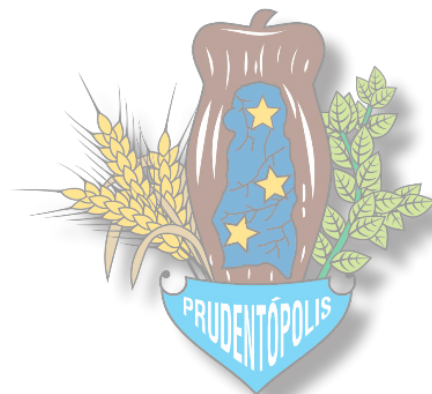
Prudentópolis, 30 de agosto de 2022.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br